

EDITAL N.º 36 - TRE/ZE041 - TRANSIÇÃO 2º TURNO

CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE TRANSIÇÃO, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

O Excelentíssimo Senhor ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI, MM. Juiz Eleitoral desta 41.ª Zona que abrange os municípios de Brasilândia e Santa Rita do Pardo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem no dia 20 de outubro de 2022, quinta-feira, das 8h às 19h, na sede do Cartório da 41.ª Zona Eleitoral, situado na rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 183, Jardim Camargo, Brasilândia, neste município, onde serão realizados os procedimentos de transição, lacração e conferência (art. 37 da Res. TSE n. 23.673/2021) das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos do art. 83 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12 às 15 horas, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Por ocasião da entrega das urnas aos mesários, o equipamento será ligado para conferência, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 29 de outubro de 2022, das 12 às 14 horas, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, do parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do cartório desta zona eleitoral ou, em sendo o caso, no Posto de Atendimento Eleitoral de Santa Rita do Pardo, situado naquela cidade, na rua Reni Campos de Araújo, 684, Centro.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral LUCIANO APARECIDO INFANTE RODRIGUES, PAULO HENRIQUE LOPES, JESSICA DO NASCIMENTO CAETANO BORGES e auxiliares de apoio às eleições HELTON VIEIRA DOS SANTOS, KEVELYN GABRIELY AZEVEDO DA SILVA e ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS, sob a supervisão do Juiz Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no DJe, como determina o § 1º do art. 5º da Resolução TRE-MS n. 790 de 30 de agosto de 2022.

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciano Aparecido Infante Rodrigues, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral